



**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 661-98

Em 05 de Maio de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 1 1 - Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2511
(05 DE MAIO DE 1998)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa atender dispositivo legal do Código de Trânsito Brasileiro, Artigo 320 Parágrafo Único da lei Federal nº 9.503/97.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 3121/98
(05 DE MAIO DE 1998)

**Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.**

**FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do Município
de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais),
destinado a atender o seguinte item orçamentário:

02. Gabinete do Prefeito

01. Gabinete do Prefeito

1691573.2.033

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.2.0. Transferências Intergovernamentais

3.2.2.1. Controle e Segurança de Tráfego Urbano.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos
obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Maio de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 19/05/98

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 26/05/98

[Assinatura]
PRESIDENTE